

Coluna do cidadão

A (re)descoberta da família brasileira

"A humanidade já perdeu muito tempo, em não aproveitar a inteligência da mulher." (Desembargadora Regina Helena Afonso Portes)

Aportou semana passada em Curitiba a nau do IBDFAM – Instituto Brasileiro de Direito de Família. Como espias ligados à terra da nova realidade, os melhores "comandantes" da especialidade proferiram palestras no 2.º seminário da entidade – Desafios e Perspectivas do Direito de Família.

Exatamente a uma semana de comemoração do "Descobrimento" (o oficial) do Brasil o IBDFAM – Instituto Brasileiro de Direito de Família comemorou um ano no Paraná redescobrimdo a família brasileira. Este Instituto presidido nacionalmente por Rodrigo da Cunha Pereira, e no Paraná por Maria Cristina de Almeida, tem por objetivos, dentre outros: "promover estudos, pesquisa e discussão do direito de família, inclusive interdisciplinariamente, divulgar e transmitir conhecimentos a seus membros e à sociedade em geral, atuar como força representativa nos cenários nacional e internacional, e instrumento de intervenção político científica ajustados aos interesses da família e aos direitos de exercício da cidadania.

Terra à vista

Em tal evento observou-se um verdadeiro "terra à vista" no que concerne aos novos conceitos de família, em especial aos direitos de cidadãos das mulheres brasileiras. Conceitos como "cabeça do casal", "pátrio poder" e outras figuras anacrônicas não mais existem. Na família de hoje, a mulher escolhe se quer ou não usar o nome do marido, existe um "direito dever" sobre os filhos, e a administração do casamento é por cooperação dos cônjuges. Como, com acerto, ensina o professor Eduardo Leite: família não mais esclerosada em padrões tradicionais mas "centrada no amor e não na hierarquia, no afeto e não na dominação prepotente, na verdade das intenções e não na permissividade irresponsável".

A sempre desbravadora Regina Helena Afonso Portes, novel Desembargadora do Tribunal de Justiça do Paraná (esperança concretizada da mulher de Carreira Jurídica em aumentar sua representatividade nos Tribunais), foi a primeira a aportar sua fragata de idéias nas águas do Seminário: no Painel de Abertura – discorreu sobre "A condição feminina vista pelos Tribunais".

O direito de família por muito tempo foi visto como o maior nicho de luta pelos direitos da mulher, uma

vez que, até pouco menos de cem anos, era dentro da família que uma verdadeira servidão se fazia notar.

Cidadania

O século XX, foi sem dúvida, neste aspecto, o século das mulheres, como observou a painelista para quem "de trinta em trinta anos, a mulher brasileira vem conquistando espaços fundamentais para exercer a cidadania. Em 1932, através do primeiro Código Eleitoral, obteve ela o direito ao voto. Em 1962, com o Estatuto da Mulher Casada e a lei 4121, foram vencidas muitas resistências opostas por uma sociedade discriminatória e que colocava o ego do homem no cosmos de todas as relações humanas, e, mais recentemente, com o projeto que reserva um maior número de mulheres para compor parlamentos".

Após lastimar o inconformismo dos que desejam atacar a independência do Poder Judiciário "para impor uma inexistente superioridade hierárquica do Poder Executivo ressaltou que "a mulher ainda enfrenta obstáculos em todos os setores da vida profissional" e que "dentro das realidades específicas de cada processo (...) deverá o Magistrado analisar o Direito e os fatos que o embasam, procurando a real

harmonia entre direitos e deveres". Lembrou ela, citando o Desembargador Ferreira Muniz, a importância da obra dos juízes na reforma do direito de família, que, com suas decisões, não só articulam a compreensão dos casos e a solução, mas realizam, na ausência de uma legislação, com habilidade e sentido das realidades, um direito judicial dos princípios constitucionais...

Com este e os demais temas analisados: culpa no desenlace conjugal (Rodrigo da Cunha Pereira); Família e Casamento em evolução (Giselda Fernandes Novaes Ironaka); Visita direito ou dever (Eduardo de Oliveira Leite); O ensino jurídico e o direito de família (Luiz Edson Fachini) e o painel sobre "as perspectivas do Direito de Família no II Milênio (Alberto Eloy Alves, Lenic Bodstein, Carmem Lúcia Silveira Ramos e Sérgio Rocca), o IBDFAM demonstrou que veio para trazer umpositiva nos antigos e estanques conceitos sobre esta parte do direito vista esta agora sob uma ótica mais humanizada. Um Direito ligado à realidade do fato social ligando as âncoras que antes o mantinham preso nas profundezas das areias de um mar de preconceitos.

Margareth Zanardini - advoga